

-----ATA NÚMERO TRÊS -----

-----ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2020.-----

----- Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a **terceira** sessão ordinária da Assembleia Municipal do ano em curso. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião eram 21 horas e 10 minutos.-----

----- Feita a chamada registou-se as presenças, para além do Sr. Presidente da Assembleia Municipal Rui Manuel Maia da Silva, os membros Senhores Susana Inês Cabeça dos Santos Castro Barradas, Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro, Joaquim Gabriel Laureano Martins, Maria Cecília Nunes Meira Nisa, Pedro Miguel Alves Cristóvão, Rui Manuel dos Santos Castro, Luís Miguel Maniés Biguino, Nuno Filipe Chichorro Bagorro Margalho Barradas, Carlos Alberto Fernandes Moreira, Manuel António Pires Pintado, José Manuel Raimundo da Silva, José Manuel Miranda Bento, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro e António José Barnabé Raposo. ----

----- Faltaram os membros Manuel Maria Sousa Barbas Soeiro, Maria João da Costa Marques Adegas Amorim Falcão, Sandra Cristina Capa Farragola Santos Capitão e Joaquim José Ferreira Peixe, Presidente da Junta de Freguesia de Vaiamonte. Convocados os cidadãos imediatamente a seguir nas referidas listas propostas pelo PS e pelo PPD/PSD, Vasco Maria Vinagre Canhoto e Manuel Fernandes Cortes de Moura, os mesmos não compareceram.-----

----- Estiveram igualmente presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem e os Senhores Vereadores: Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho.-----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.**-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** 1 - Apreciação e votação da ata da Sessão Ordinária de 29 de maio de 2020 - Mandato Autárquico 2017/2021. 2 - Análise e conhecimento do expediente. 3 - Informações gerais - Intervenções diversas.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** 1. Atividade Municipal - Informação do Senhor Presidente da Câmara - Artigo 25º. nº2, alínea c) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro.

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

## **1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE MAIO DE 2020 - MANDATO AUTÁRQUICO 2017/2021. -----**

----- O Senhor Presidente da Mesa começou por cumprimentar os presentes, disse que os últimos dados conhecidos sobre a situação COVID-19 na Região Alentejo estão a deixar-nos um pouco assustados, mas temos de continuar as nossas vidas e a economia não pode parar. De seguida perguntou se havia alguma questão a colocar sobre a ata da sessão de 29 de maio de 2020. -----

**VOTAÇÃO** – Não havendo intervenções ou reparos a fazer, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação a ata número dois, da sessão de 20 de maio de 2020, que mereceu aprovação com treze votos a favor e abstenção dos membros Susana Inês Cabeça dos Santos Castro Barradas e Rui Manuel dos Santos Castro, que fundamentaram o seu sentido de voto por não terem participado na sessão em causa. -

## **2 - ANÁLISE E CONHECIMENTO DO EXPEDIENTE. -----**

----- O Senhor Presidente deu a conhecer ao plenário toda a correspondência recebida no mês de junho, que fica arquivada na pasta respetiva. -----

## **3 - INFORMAÇÕES GERAIS - INTERVENÇÕES DIVERSAS. -----**

----- O Senhor Presidente perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

----- Em nome da bancada da CDU, o membro Senhor Joaquim Gabriel Martins apresentou uma proposta de recomendação e duas moções que se transcrevem: -----

### **Proposta de Recomendação - Regularizar o suplemento de insalubridade, penosidade e risco previsto no Decreto-Lei nº.53-A/98 –**

Apresentamos proposta de recomendação à Assembleia Municipal de Monforte que aprovada deverá ser enviada ao Governo e aos partidos representados na Assembleia da República, tendo em vista a urgente e efetiva regulamentação da atribuição do suplemento remuneratório por trabalho executado em condições de risco, penosidade e insalubridade, assim como dos respetivos complementos. No decurso da difícil situação de pandemia que vivemos e em particular durante o estado de emergência, os trabalhadores autárquicos de diversos sectores desde a proteção civil, à recolha de resíduos e limpeza urbana, aos serviços de água e saneamento e transportes desempenharam e desempenham um papel essencial. Em algumas autarquias foram os únicos trabalhadores que não ficaram de quarentena ou em teletrabalho. São os trabalhadores mais expostos ao risco de contágio durante a pandemia provocada pelo

COVID-19 e são os trabalhadores com o maior nível de penosidade e risco nas funções que desempenham em qualquer circunstância. Reconhecendo a necessidade aos trabalhadores que desempenham estas funções, o Decreto-Lei nº.53-A/98 de 11 de março “fixa o regime de atribuição de suplementos e outras compensações que se fundamentem na prestação de trabalho em condições de risco, penosidade e insalubridade” e aplicam-se “aos serviços e organismos da administração central, local e regional”. Exigimos a regulamentação do suplemento de insalubridade, penosidade e risco, previsto na Lei desde 1998, para que possa ser efetivamente aplicado. Em primeiro lugar porque passou mais do que uma década da sua aprovação. Em segundo porque é de inteira justiça. Em terceiro porque a situação em que vivemos é de risco para todos, mas muito mais para um conjunto muito significativo de trabalhadores autárquicos essenciais à proteção da população. **Propomos que a Assembleia Municipal de Monforte promova a presente recomendação junto do Governo para a imediata regulamentação do suplemento de insalubridade, penosidade e risco, previsto no Decreto-Lei nº.53-A/98 de 11 de março.**-----

**VOTAÇÃO** – O Senhor Presidente da Assembleia colocou a proposta de recomendação a votação que mereceu aprovação com 14 votos a favor e abstenção do membro Senhor Carlos Moreira, que disse não estar contra nem a favor da proposta pelo simples facto de não ter tido conhecimento prévio do seu conteúdo, e, como tal, impedido de refletir sobre o assunto. -----

----- **MOÇÃO – Pela urgente e necessária retoma plena, pelo reforço das carreiras rodoviárias e ligações da Rede Expressos que servem o concelho de Monforte e o Distrito de Portalegre.** – Logo que foram tomadas as primeiras medidas de prevenção e combate ao surto da COVID-19 verificou-se, no Concelho de Monforte e no Distrito de Portalegre, uma redução muito significativa do serviço de transporte rodoviário de passageiros. Situações houve de supressão total de carreiras rodoviárias a partir das freguesias rurais e, no que diz respeito à Rede Expressos, num distrito onde antes existiam 10 expressos por dia, atualmente existem 2, o que representa uma redução de 80% dos serviços de transporte prestados. Esta situação condiciona fortemente as possibilidades de mobilidade das populações, o que dificulta o seu acesso a inúmeros serviços essenciais que se localizam apenas nas sedes de concelho ou mesmo apenas na capital ou outras cidades do distrito. Sem transportes a partir das freguesias rurais, muitas pessoas ficaram limitadas na capacidade de se

deslocarem para o emprego e também sem acesso a uma instituição bancária, a um posto ou estação de correios, aos supermercados, a uma farmácia ou mesmo a uma consulta médica. É, por isso, urgente a reposição e reforço dos serviços de transporte que servem o concelho de Monforte e o Distrito de Portalegre, nas carreiras rodoviárias a partir das freguesias rurais e nas ligações da Rede Expressos, garantindo, simultaneamente, as condições de segurança e de saúde dos utentes. Não é possível aceitar a continuação e o adensar, no Distrito de Portalegre, do isolamento, nos transportes e demais acessibilidades, nos cuidados de saúde, no emprego e nos investimentos públicos que, se já existiam muito antes do surto epidémico, vieram sobressair com brutal dureza nesta fase. Assim, a Assembleia Municipal de Monforte, na sua sessão ordinária de 26 de junho de 2020, delibera: 1 – Exigir ao Governo que trave a supressão ou diminuição dos serviços de transporte rodoviário que atinjam o Concelho de Monforte e o Distrito de Portalegre; 2 – Exigir ao Governo que adote as medidas necessárias para assegurar a reposição e invista no reforço dos serviços de transporte e das condições de mobilidade das populações do concelho de Monforte, de todas as suas freguesias e, de forma mais lata, de todo o Distrito de Portalegre.-----

**VOTAÇÃO** – O Senhor Presidente da Assembleia colocou a Moção a votação que mereceu aprovação com 14 votos a favor e abstenção do membro Senhor Carlos Moreira, que reforçou a posição tomada anteriormente.-----

----- **MOÇÃO – Salvar as micro, pequenas e médias empresas: primeiro passo para a retoma económica de que o Concelho de Monforte, o Distrito de Portalegre e o País precisam.** – Só quem não conhece a realidade nacional é que poderá ficar surpreendido com a situação de grande aflição por que passam muitos milhares de pequenos empresários e as suas famílias. O surto epidémico que atinge o País e o Mundo veio expor, ainda mais e de forma brutal, as muitas fragilidades e problemas que atingem o tecido empresarial português. Nestes meses, uma larga camada desses empresários ficou sem qualquer tipo de rendimentos face à suspensão das suas atividades, ao encerramento ou limitação dos espaços onde as desempenhavam, ou ainda pelo desaparecimento ou significativa redução da procura e de clientes. O Governo avançou com algumas medidas de apoio aos micro, pequenos e médios empresários claramente insuficientes e limitadas. Acresce ainda que muitos destes empresários foram excluídos de qualquer apoio. Os recursos que o País dispõe não devem ser usados para defender os lucros e privilégios dos grandes grupos

económicos, mas antes para proteger rendimentos dos trabalhadores, dos reformados, dos milhares de microempresários e empresários em nome individual cuja atividade é também ela fundamental para recuperar e desenvolver o País. O principal instrumento criado pelo Governo para o apoio às empresas foi o chamado regime de layoff simplificado. Contudo, este regime tem servido, sobretudo, para apoiar as grandes empresas em centenas de milhões de euros. Na verdade, mais de metade das grandes empresas, muitas delas com centenas de milhões de lucros nos últimos anos, foram apoiadas, ao passo que apenas 7,4% das microempresas e 25% das sociedades empresariais conseguiram aceder a este apoio lançado pelo Governo. No mesmo sentido, foi mais uma “fatia” de 850 milhões de euros para o poço sem fundo do Novo Banco (ex-BES) e que tanta falta faziam, ainda mais no atual contexto, ao País. É indispensável e urgente dar resposta à grave situação das microempresas de natureza familiar, empresários em nome individual ou trabalhadores por conta própria, muitas com situações informais, vivendo de vários trabalhos parciais à comissão, da mediação, ocupados em serviço de proximidade, da construção civil à limpeza, do comércio local aos feirantes, dos explicadores às pequenas oficinas de reparação automóvel, entre tantos e tantos outros. Exigem-se respostas, visando o levantamento de todas as restrições colocadas aos micro, pequenos e médios empresários no acesso aos apoios já decididos. Respostas que não podem continuar a esbarrar na lentidão e burocracia de uma máquina que está feita para apoiar os grandes grupos económicos e que se prepara para levar à falência e à pobreza, se nada for feito, milhares de micro, pequenos e médios empresários. Responder agora e sem demoras aos seus problemas, é responder a uma parte significativa do tecido económico e que será fundamental para a retoma económica de que o país precisa. Assim, a Assembleia Municipal de Monforte, reunida a 26 de junho de 2020, exige do Governo que se adotem medidas no sentido de: - Levantamento de todas as restrições colocadas aos micro, pequenos e médios empresários no acesso aos apoios já decididos; - Consagração do apoio aos sócios-gerentes das micro e pequenas empresas equiparando-os ao regime de trabalhadores independentes; - Atribuição de um apoio mensal ao rendimento de microempresários ou empresários em nome individual com um valor mínimo de 438,81€; - Suspender este ano o Pagamento por Conta em sede de IRC e devolução dos valores em dívida às micro, pequenas e médias empresas decorrentes do já extinto Pagamento Especial por Conta – PEC; -

Concessão de empréstimos a taxa de juro zero, com dois anos de carência e dez anos para amortização dos valores em dívida, sem recurso à intermediação da banca privada; - Redução do preço da eletricidade e dos combustíveis; - Apoio ao arrendamento não habitacional refletindo na renda paga pelo micro, pequenos e médios empresários a quebra da atividade verificada; - Criação de uma rede de contacto e apoio do Estado aos micro, pequenos e médios empresários visando o esclarecimento e orientação no acesso às medidas de apoio. -----

**VOTAÇÃO** – O Senhor Presidente da Assembleia colocou a “Moção” a votação que mereceu aprovação com 14 votos a favor e abstenção do membro Senhor Carlos Moreira.-----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO** – Com a devida autorização do Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra o Senhor Vereador Miguel Rasquinho, referindo estar de acordo com a Moção, mas também devemos ter consciência do que está a ser feito e o enorme esforço financeiro associado ao conjunto de medidas que o Governo já lançou, apontando como exemplo o Programa de Estabilização Económica e Social. Com este programa, o Governo incentiva as empresas a manter o emprego, ajuda a retoma progressiva da atividade económica, ao mesmo tempo que apoia o rendimento das pessoas e das famílias, sobretudo aquelas que foram mais afetadas pelas consequências económicas da pandemia. -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE RUI SILVA** – No uso da palavra, o Senhor Presidente da Assembleia concordou que, de facto, o País está a fazer um grande esforço financeiro no combate à Pandemia COVID-19, mas seguramente que o custo das medidas insertas nesta Moção serão inferiores aos 850 milhões de euros que o Governo se prepara para injetar no Novo Banco. Mesmo aceitando alguma dificuldade em aplicar todas estas medidas, não podemos é deixar de as reivindicar. ---

----- **PERIODO DA ORDEM DO DIA** -----

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ORDEM DE TRABALHOS** – Conforme previsto no n.º.2, artigo 50.º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro e artigo 35.º do Regimento, considerando a urgência e natureza da matéria, o Senhor Presidente da Assembleia propõe que seja incluído na ordem de trabalhos o seguinte assunto: **PONTO 2 – CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE MONFORTE**. O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

**VOTAÇÃO** – Não havendo intervenções, o Senho Presidente da Assembleia colocou a proposta a votação, que mereceu aprovação unanime. -----

**1 - ATIVIDADE MUNICIPAL - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - ARTIGO 25º. Nº2, ALÍNEA C) DA LEI Nº.75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;**

----- Disponibilizado que foi o documento com a atividade municipal relativa ao mês de junho, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, começando por cumprimentar os presentes, e sobre a atividade municipal disse querer centrar a sua intervenção no documento de informação financeira distribuído a todos os membros. À data de 16 de junho de 2020 tínhamos um saldo orçamental de 1.196.909.02€. Se recuarmos a dezembro de 2014, altura em que o saldo registou valores pouco acima de 2.500€, podemos avaliar o percurso notável que temos feito. Fomos audazes, rigorosos e exigentes nas negociações com as entidades nossas parceiras. Apresentámos bons projetos, enquadráveis nos diversos programas de financiamento, o que nos tem permitido captar fundos comunitários para realizar as obras que estão à vista de todos e falam por si. A dívida está perfeitamente controlada, existe capacidade de endividamento, e como disse na sessão anterior, vamos avançar com um conjunto de obras em todo o concelho no valor de 8 milhões de euros, com particular destaque para a “Requalificação e Beneficiação da Escola de Monforte”. Temos pela frente grandes e exigentes desafios, mas estamos preparados para os enfrentar com o habitual rigor, enorme responsabilidade, e sem hipotecar ou comprometer o futuro.-----

**2 – CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA NO MUNICIPIO DE MONFORTE.-----**

**DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.137.** Assumindo que a segurança é um direito fundamental dos cidadãos e um barómetro da qualidade de vida democrática, o XXII Governo Constitucional elegeu a prevenção e o combate aos diversos tipos de violência e de criminalidade e a promoção da confiança nas forças e serviços de segurança enquanto desígnios fundamentais da ação governativa. O cariz global, complexo e sofisticado dos riscos e ameaças que Portugal enfrenta, à semelhança da generalidade dos países ocidentais, exige a elaboração e execução de políticas públicas

direcionadas e coordenadas para os prevenir de forma integrada e eficaz. Nesse particular, a intervenção precoce em contextos de risco assume naturalmente uma importância decisiva na promoção das condições de segurança das populações e na proteção dos cidadãos mais vulneráveis. Pelo seu caráter territorializado, é igualmente determinante a estreita colaboração com as autarquias e com as comunidades locais na prossecução de soluções que tenham em consideração, quer as especificidades locais, quer os recursos e dinâmicas existentes para lhes fazer face. Os Contratos Locais de Segurança são instrumentos privilegiados para colocar em prática a cooperação institucional entre a administração central e as autarquias locais, em interação com a comunidade, com vista à redução de vulnerabilidades sociais, à prevenção da delinquência juvenil e à eliminação dos fatores criminógenos que contribuem para as taxas de criminalidade identificadas nas áreas de intervenção. A eficácia dos Contratos Locais de Segurança depende, em grande medida, de uma leitura rigorosa da realidade local e da compreensão dos seus riscos. Nesse sentido, a realização de um exaustivo diagnóstico local de segurança consubstancia uma etapa decisiva para a elaboração de uma estratégia eficaz e adaptada às reais necessidades locais. Essa estratégia deverá ser materializada num plano de intervenção que defina claramente o conjunto de prioridades em função da leitura efetuada, as medidas concretas e calendarizadas a desenvolver para alcançar os objetivos traçados e o papel de cada entidade na sua prossecução. Por fim, mas não menos importante, é necessário acompanhar a execução das medidas e atividades implementadas, monitorizar o seu impacto e, sempre que necessário, redefinir as prioridades inicialmente elencadas e os recursos alocados. Tendo em consideração que os fenómenos criminais e antissociais não se esgotam na vertente securitária e que a sua prevenção exige a participação ativa e

permanente de vários departamentos governamentais – segurança interna, justiça, educação, ciência, tecnologia e ensino superior, trabalho, solidariedade e segurança social, saúde, cidadania e igualdade e integração e migrações – o sucesso dos Contratos Locais de Segurança requer o empenho e participação de todos eles e em todas as fases supramencionadas. Igualmente decisiva é a participação das autarquias locais, parceiras imprescindíveis para o sucesso destas políticas públicas preventivas. Nesta medida, também a diversidade da resposta depende do entendimento entre a administração central e as autarquias locais. Partindo desse pressuposto, o Governo projetou diferentes tipologias de contratos, privilegiando quer o incremento da segurança ao nível municipal, quer uma intervenção mais localizada e focalizada na prevenção da delinquência juvenil e na proteção do espaço público ao nível de áreas urbanas de risco social, quer ainda situações atípicas e delimitadas em termos espaço-temporais. Assim, com o propósito de reforçar objetivamente as condições de segurança das populações, de incrementar o seu sentimento de segurança, de garantir opções de futuro para as próximas gerações e de potenciar a confiança entre o Estado e os cidadãos, é proposto o presente contrato que visa a cooperação institucional entre o Ministério da Administração Interna e o Município de Monforte, com vista à redução das vulnerabilidades sociais e à promoção do sentimento de segurança da comunidade no município de Monforte.----

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutida a proposta, a Câmara, no uso da competência prevista na alínea r), n.º.1, artigo 33.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade, aprovar os termos do Contrato Local de Segurança, documento a ser remetido à Assembleia Municipal. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, referindo que este contrato tem como

principal objetivo, promover o sentimento de segurança no concelho, e desenvolve-se em quatro fases: - Elaboração do Diagnóstico; Plano de Intervenção; Implementação das Medidas, e por último, a Monitorização e Avaliação. O concelho tem os problemas de segurança que todos conhecemos e que reunião após reunião aqui temos falado. Não são fáceis de ultrapassar como sabemos, e o que estamos a fazer é utilizar as competências que temos nesta área e nos são permitidas por Lei. Acreditamos que os resultados vão aparecer e já se estão a fazer sentir. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Manuel Pintado disse concordar em absoluto com os termos do contrato, e perguntou se o mesmo só se aplica à freguesia de Monforte. Receia que o controlo que passa a ser exercido em Monforte possa funcionar como elemento dissuasor e favoreça a deslocalização das famílias de etnia para as freguesias rurais.-----

----- De novo no uso da palavra, o Senhor Presidente da Camara disse que nesta primeira fase as medidas a implementar são para a freguesia de Monforte, sem prejuízo de, se justificar, ser alargado às freguesias.-----

**VOTAÇÃO** – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação tendo a Assembleia, no uso da competência prevista no artigo 25º., nº.2, alínea k), da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, o Contrato Local de Segurança no Município de Monforte.-----

----- **ENCERRAMENTO** – Conforme o determinado no nº.2, do artigo 3º. da Lei nº.1-A/2020, de 19 de março, como medida de prevenção do surto de COVID-19, esta sessão não teve a presença de público. Não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a terceira sessão ordinária da Assembleia Municipal, ano 2020, eram **vinte e duas horas**, do dia vinte seis de junho de dois mil e vinte, e da qual foi lavrada a presente ata, que será devidamente assinada, depois de lida e aprovada.-

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

(Rui Manuel Maia da Silva)

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Susana Inês Cabeça dos Santos Castro Barradas)

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA

---

(Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro)